

NOTA DE REPÚDIO

CONTRA A VENDA DE MEDICAMENTOS EM SUPERMERCADOS

O Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais, autarquia que tem como visão a salvaguarda da saúde da população, vem por meio deste manifestar repúdio a proposta apresentada no Projeto de Lei nº 1.774/2019, do Sr. Deputado Glaustin Fokus (PSC-GO), que acrescenta o §2º ao Art. 6º da Lei nº 5.991/1973, para autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição (MIP's).

Acompanhando os movimentos das agências de saúde internacionais, o governo brasileiro investiu esforços para o aprimoramento das regras sobre produção e a venda de medicamentos no país, elevando nossos padrões, de forma a proteger a população contra a venda de medicamentos de má qualidade e potencialmente perigosos.

A adequação técnica e sanitária das farmácias e drogarias, bem como a presença do profissional farmacêutico em período integral, garante que os pacientes recebam medicamentos seguros, que sejam acolhidos e orientados para o uso correto dos mesmos.

O Brasil conta atualmente com 234.301 profissionais e 89.879 farmácias e drogarias comerciais registrados nos quadros dos Conselhos Regionais de Farmácia. Considerando que o índice médio indicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é que exista uma farmácia para cada grupo de 10 mil pessoas, a população seria suficientemente suprida por cerca de 21.466 estabelecimentos. Contudo, constata-se que nosso país dispõe de um número de farmácias e drogarias quatro vezes maior que o recomendado.

As farmácias e drogarias são os estabelecimentos de saúde melhor distribuídos e mais acessíveis à população. Os medicamentos vendidos, mesmo quando isentos de prescrição médica, carecem de correto manejo, avaliação, orientação e dispensação, que somente pode ser realizada pelo farmacêutico.

Não podemos permitir que interesses mercantilistas submetam a população ao uso indevido de medicamentos e usurpem desta o direito de ser atendida por um profissional de saúde.

Dessa forma, **SOMOS CONTRA** o PL nº 1.774/2019 e tantos outros que mascaram o interesse coletivo e colocam em risco a saúde da população brasileira.



Farm. Júnia Célia de Medeiros
Presidente